DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	16
Decisão do Prefeito	16
Extrato	17
Homologação / Adjudicação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.904 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2005.0000 Manutenção de Encargos Gerais da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 49 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 220.000,00

TOTAL.....R$ 220.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.905 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 62 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 230.000,00

TOTAL.....R$ 230.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.906 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“Homologa Resolução nº 146, de 05 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 146, de 05 de abril de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 146, de 05 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova a avaliação do parecer referente ao cumprimento de metas do Convênio nº 5.566/2013 (POA – Santa Casa) – 2º trimestre/2017, 3º trimestre/2017 e 4º trimestre/2017.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.907, 26 DE ABRIL DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.661 de 25 de abril de 2018, e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.661 de 25 de abril de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.13.01 Departamento de Turismo

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.50.41 Contribuições

Ficha 615 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 300.000,00

Parágrafo único – A abertura do presente crédito correrá por conta de Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 13 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.13.01 Departamento de Turismo

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 439 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.909, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor Joanes Vicente da Silva e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Joanes Vicente da Silva, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Canada nº 2312, Bairro Jardim Urubupungá, Quadra 16, Lote 3, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1002901, referente aos exercícios de 1992 a 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1992 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Canada nº 2312, Bairro Jardim Urubupungá, Quadra 16, Lote 3, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1002901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 4.911 DE 04 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2005.0000 Manutenção de Encargos Gerais da Administração

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 48 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2005.0000 Manutenção de Encargos Gerais da Administração

3.1.90.01.00 Aposentadorias, reversa remunerada e reformas

Ficha 45 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.912 DE 04 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 39 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 41 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.913, DE 07 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 219.630,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e trinta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 220.000

Ficha 140 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 220.015- PAR

Ficha 616 – Fonte 05- Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R$ 219.630,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso financeiro Federal do (FNDE) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PAR (Plano de Ações Articuladas), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800076-6 e Ofício nº 77/2018 – CGARC/DIRAD/ FNDE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.914 DE 07 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2062.0000 Atendimento ao CMAS-Cons. Mun. Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 353 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2062.0000 Atendimento ao CMAS-Cons. Mun. Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 354 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.915 DE 07 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 105 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 20.060, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Carlos de Lima Santana, portador da cédula de identidade RG nº 23.627.091-6, matrícula funcional GP/nº 52213, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 22 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.071, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Marli Druzian, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.269-4, matrícula funcional GP/nº 52388, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 08 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.072, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Roberto Ferreira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 16.866.471-9, matrícula funcional GP/nº 52426, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serviços gerais/limpeza), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.073, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Rosemeire Ferreira Coqueiro, portadora da cédula de identidade RG nº 25.559.728-9, matrícula funcional GP/nº 52434 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serviços gerais/limpeza), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 22 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.074, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Priscila da Silva de Jesus, portadora da cédula de identidade RG nº 49.566.046-2, matrícula funcional GP/nº 52418, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 22 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.075, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Priscila da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.107-2, matrícula funcional GP/nº 52400, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 25 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.076, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Sâmia Gabriela Martins da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 40.921.503-X, matrícula funcional GP/nº 52442, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 22 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.077, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Sergio Kiyoshi Yoneda, portador da cédula de identidade RG nº 6.392.309-9, matrícula funcional GP/nº 8931, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista Quatro Horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 12 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.078, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Rosangela de Oliveira Lopes Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 18.387.118-2, matrícula funcional GP/nº 38580, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.079, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Patrícia Regina de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 27.472.554-X, matrícula funcional GP/nº 38571, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.080, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Tania Andrade Victor de Brito, portadora da cédula de identidade RG nº 15.294.470-9, matrícula funcional GP/nº 9130-1, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 204/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 26 de abril de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.081, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Gledsley Prado dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 47.511.635-5, matrícula funcional nº 41130, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 155/2018 datado de 05 de abril de 2018, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.082, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3192 datada de 26 de abril de 2018, formulada por Marcos Aparecido da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Marcos Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 11.711.346 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15369, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2016 (3ª e 3ª etapa/mês), com descanso no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.085, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3216 datada de 27 de abril de 2018, formulada por Aparecida Cavallieri Mello, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Aparecida Cavallieri Mello, portadora da cédula de identidade RG nº 19.399.667 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.086, DE 02 DE MAIO DE 2018.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3218 datada de 27 de abril de 2018, formulada por Clélia da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Clélia da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.529-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4545, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 10/05/2018 a 08/06/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.087, DE 03 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o Oficio 191/2018 da Agência da Previdência Social, datado de 19 de abril de 2018, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Valéria Pacca Canevari.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Valéria Pacca Canevari, portadora da cédula de identidade RG nº 9007335 SSP/SP, matrícula funcional nº 9385, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de maio de 2018, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.088, DE 04 DE MAIO DE 2018.

"Altera o art. 1º da Portaria nº 19.222, de 07 de março de 2017, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 2.881 de 18 de junho de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pereira Barreto, alterada pela Lei Municipal nº 3.798 de 13 de novembro de 2009;

Considerando o memorando nº 402/2018 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando alteração da Portaria nº 19.222, de 07 de março de 2017, em razão da substituição de alguns membros.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 19. 222, de 07 de março de 2017, que nomeou membros para o Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto – SP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Adriano Ortega de Brito

RG: 9.807.778

CPF: 028.534.028-99

Suplente: Marli Xavier Campos Gonçalves

RG: 23.627.151-9

CPF: 119.802.408-92

II – Representantes das Entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Janaina Paula Malvezzi Torraca da Silva

RG: 22.870.474-1

CPF: 181.934.378-29

Suplente: Gislaine Esperança

RG: 16.427.601-4

CPF: 086.848.368-04

Titular: Lauro Gonçalves

RG: M4.602.245- SSP/MG

CPF: 630.066.696-49

Suplente: Maria Amélia de Souza Ferreira

RG: 15.294.511-8

CPF: 078.625.248-02

III - Representante de Pais de Alunos:

Titular: Cláudia Paula da Silva Andrade

RG: 37.722.810-2

CPF: 322.187.328-16

Suplente: Silvia Cristina Correa Marques

RG: 24.630.413-3

CPF: 117.930.838-22

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Titular: Eliane Camara de Sousa

RG: 41.142.719-2

CPF: 223.582.678-48

Suplente: Maria de Fátima Queiros

RG: 29.000.856-6

CPF: 136.926.388-09

IV – Representantes de Entidade Civis Organizadas:

Titular: Áureo Barbosa Dias

RG: 7.760.984

CPF: 004.655.198-06

Suplente: José Carlos Ferreira dos Santos

RG: 13.284.530-1

CPF: 074.233.388-42

Titular: Maria Nilda Benevenuto Ribeiro

RG: 6.917.159

CPF: 958.861.688-34

Suplente: Luzia Fátima de Oliveira Rodrigues

RG: 13.284.403

CPF: 073.990.948-70

Parágrafo único. O exercício do mandato dos Conselheiros nomeados é de caráter gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes à Comunidade, cujo mandato irá até 07 de março de 2021.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 19.222, de 07 de março de 2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 20.089 DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Altera dispositivos da Portaria nº 19.224, de 07 de março de 2017 e dá outras providências"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 402/2018, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a alteração da Diretoria do Conselho de Alimentação Escola, em virtude do afastamento do Presidente.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 19. 224, de 07 de março de 2017, que designou a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto – SP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente:

Cláudia Paula da Silva Andrade

RG: 37.722.810-2

CPF: 332.187.328-16

Vice-Presidente:

Lauro Gonçalves

RG: M4.602.245 SSP/MG

CPF: 630.066.696-49

Parágrafo único. O exercício do mandato da Diretoria será até 07 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Secretaria na Data Supra.

PORTARIA Nº 20.097, DE 10 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre designação de Pregoeiro temporário e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o afastamento por motivo de férias do servidor Luiz Carlos Narutis Aguilar, RG nº 11.073.262-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, pregoeiro municipal por força da Portaria nº 18.201 de 03 de agosto de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como PREGOEIRO, em substituição a temporária ausência do senhor Luiz Carlos Narutis Aguilar:

- Bruna Neris dos Santos RG: 49.000.066-6
- Dener monção Rosa RG: 48.338.632-7
- Juliana Batista de Oliveira RG: 34.035.961-4

Art. 2º As disposições constantes da Portaria nº 18.201 de 03 de agosto de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO
PREGÃO 056/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de saneamento para prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo: coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas e locação mensal de caçambas para coleta mecanizada de galhos, roçada de jardins e assemelhados na Estância Turística de Pereira Barreto, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pelo Pregoeiro, na decisão datada de 14 de maio de 2018, DECIDO:

I - Acatar o entendimento do Pregoeiro, e REVOGAR em todos os seus termos o procedimento licitatório supra;

II - Determinar que se encaminhe cópia do processo ao Ministério Público da Comarca de Pereira Barreto;

III - Determinar a abertura de nova licitação para mesma finalidade;

IV - Determinar, que se comunique aos participantes do certame, para ciência da decisão retro.

Publique-se e cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 7048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO Nº 029/2018

Contratada: MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA

CNPJ: 00.010.126/0003-09

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de (Patrulha Mecanizada – Implementos Agrícolas) de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 847987/2017 - Operação 1042920-71, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto-SP, conforme características constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital disciplinador do certame.

Valor: R$ 118.950,00

Data: 17 de maio de 2018

Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 015/2018
PROCESSO Nº 029/2018

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada – Implementos Agrícolas de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 847987/2017 - Operação 1042920-71, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto-SP, e, conforme as especificações no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital Disciplinador do certame.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.010.126/0003-09 no valor de R$ 118.950,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal